



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental - GO  
SQ - 16, QD - 02, LOTE 21, LOJA 02 - Centro, CEP - 72880-590, Tel/Fax(61)3605-3963  
Email: [faleconosco@registrosocidental.com.br](mailto:faleconosco@registrosocidental.com.br)

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis  
desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da  
Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n°  
**314**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei  
6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o  
original: **IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIVERPOOL II"**,  
composta de: 01 (UMA) SALA/COPA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01  
(UM) BANHEIRO, HALL, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA  
DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **60,60m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE  
**122,40m<sup>2</sup>**, área privativa real de **183,00m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **0,00m<sup>2</sup>** e  
fração ideal de **0,50000%**; situada no **Lote 16, da Quadra 24**, com a área de  
**366,00 m<sup>2</sup>**, no loteamento denominado **JARDIM DOM BOSCO**, desta Cidade, Lote  
com área total de 366,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: MARIA GERALDA GONÇALVES DA  
SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, **CI n° 777.517-SSP-DF, CPF/MF  
n° 295.906.801-78**, residente e domiciliada na QR 210, Conjunto H, Casa  
14, Santa Maria Sul - DF. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 48, Livro 2 de  
Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Cidade Ocidental-GO.**  
Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de março de 2012. O Oficial Respondente.

=====  
**Av-1-314 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a  
apresentação da **Carta de Habite-se n° 049/2012**, expedida em **08/03/2012**, e  
a **C.N.D. do I.N.S.S. n° 045402012-08021030** emitida no dia **20/03/2012**,  
constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído,  
conforme **Av-1 da matrícula n° 48**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O  
Oficial Respondente.

=====  
**Av-2-314 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o  
imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação  
de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula n° 48**, Livro 2 desta Serventia.  
Dou fé. O Oficial Respondente.

=====  
**Av-3-314 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi  
instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio,  
conforme registro feito nesta data sob **n° 03 Livro 3 de Registro  
Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====  
**R-4-314 - Protocolo n° 424, de 13/04/2012. COMPRA E VENDA.** Nos termos do

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, datada de 12/04/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **VERA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, costureira, portadora da **CI nº 2.025.448 SSP-PI** e **CPF nº 893.858.963-34**, residente e domiciliada na Quadra 23, Rua 04, Casa 04, São Sebastião - DF, nesta cidade; pelo preço de R\$89.000,00, sendo R\$2,48, pagos com Recursos Próprios e R\$10.587,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 729/2012, emitido em 13/04/2012 e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de Abril de 2012. O Oficial Respondente.

=====  
**R-5-314 - Protocolo nº 424, de 13/04/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Constante ainda do Contrato, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$78.410,52 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 12/05/2012, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$572,55. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$92.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de Abril de 2012. O Oficial Respondente.

=====  
**AV-6-314 - Protocolo nº 43.839, datado de 28/07/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 912160 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **VERA MARIA DO NASCIMENTO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 08/03/2017, 09/03/2017 e 10/03/2017, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que esta ocorresse. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de agosto de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-7-314 - Protocolo nº 43.839, datado de 28/07/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **alienação fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de agosto de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-8-314 - Protocolo nº 43.839, datado de 28/07/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1405709, pago em

25/07/2017, imóvel avaliado em R\$93.154,60, o imóvel objeto desta matrícula **passou a ser de propriedade e domínio pleno** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de agosto de 2017. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====

O referido é verdade e dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

### **Nayane Batista da Silva**

Taxa Judiciária: R\$ 13,13.  
Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 20,00.  
Emolumentos (Por Ato): R\$ 30,00.  
Emolumento complemento: R\$ 3,00.  
ISSQN: R\$ 1,06.  
Fundos (Lei nº 19.191): R\$ 20,67.  
Total: R\$ 87,86.

Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901705191357106401355, consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Está certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.